



CONSELHO DA PREVIDENCIA SOCIAL - GERÊNCIA EXECUTIVA EM CAMPO GRANDE - MS

ATA 038/2013

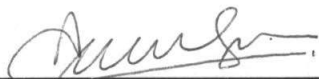
I Abertura as 09:15 horas. Dia 04 de dezembro de 2013. Foi verificada a existencia de quorum e a Presidente-suplente deste Conselho, no exercício da presidência, Amanda Kuibida, cumprimentou a todos e agradeceu a presença dos Conselheiros.

II Houve a aprovação da ata anterior, sem nenhuma emenda.

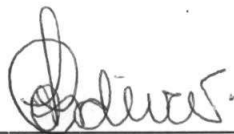
III Antes do início do tema principal da reunião, foi apresentado aos Conselheiros o Sr. Waldir Shigueiro Siroma, que em nome do SinMed - Sindicato dos Médicos de MS, compareceu a reunião atendendo o convite feito por esse Conselho de Previdência, para sua Entidade também fazer parte do mesmo, como Conselheiro Titular. Ele teve oportunidade de se apresentar e dar ciência da sua falta de conhecimento sobre os assuntos Previdenciários. Os Conselheiros entre si, apartearam os assuntos por ele explanado e depois foi passado a palavra ao Sr. Alcides dos Santos Ribeiro - Conselheiro Titular da FAPEMS - Federação das Associações dos Aposentados e Pensionistas do Estado de MS. A seguir ele disse: Sobre a pauta da desoneração da folha e renúncia fiscal, comento: Nosso governo trabalha com três orçamentos das Estatais. O Orçamento da Seguridade Social (PIS/PASEP, CSSL, CONTRIBUIÇÃO SOCIAL, CONTRIBUIÇÃO DOS EMPREGADOS, CONTRIBUIÇÃO DOS EMPREGADORES, RESULTADOS DOS PROGNÓSTICOS, ETC). Desde o governo do Sr. Lula vem sendo feitas tentativas de acabarem com esse orçamento, haja vista a sua grande lucratividade, primeiramente, com aprovação da D.R.U (Desvinculação das Receitas da União). Aqui notamos que está errado até no nome, eis que as receitas desse orçamento são dos trabalhadores e não da União. Assim sendo, podemos considerar a Lei que criou a D.R.U., como inconstitucional. Além disso, ao final de cada exercício, as sobras desse orçamento, são transferidas para o Orçamento Fiscal, para compor o superávit primário. Também é inconstitucional, pelo mesmo motivo acima. Para acabar com esses procedimentos inconstitucionais, fizeram a tentativa de emplacarem a Reforma Tributária, que simplesmente, acabava com o orçamento da Seguridade Social, via transferência da maioria das fontes de sua receita para o IVA-F (Imposto Sobre Valor Agregado Federal), cuja a receita seria do Orçamento Fiscal. Dessa maneira, não teria mais a necessidade de utilizarem a D.R.U. e nem as transferências ao final de cada

recursos que hoje estão alocados juntos ao Orçamento da Seguridade Social, são recursos para serem utilizados, exclusivamente, para as três áreas sociais, a saber Saúde - Previdência e Assistência Social, precisamos achar mecanismos que obrigue os governantes a pararem de utilizar esses recursos para outros fins e também para devolver-nos os valores já retirados em exercícios passados; tendo sempre em mente que são recursos dos trabalhadores e do povo brasileiro. Disse mais: Quero deixar claro que sou totalmente contra a existência da D.U.R. e sua manutenção. Acho que o governo deveria devolver os valores já apropriados, por esse mecanismo "INCONSTITUCIONAL". E que tudo o que foi contruído e ou investido com os recursos do Orçamento da Seguridade Social, tem que gerar rendas e serem somadas ao Orçamento da seguridade Social e não apropriadas, indevidamente, no orçamento fiscal. Para essas considerações foram utilizadas as informações contidas nas publicações da ANFIP - associação Nacional dos fiscais da Receita Federal, no valor - "Análise da Seguridade Social de 2012." Pelo adintado da hora, não houve discussão sobre o assunto e a reunião foi encerrada, com a escolha do tema para a próxima reunião que será sobre Reabilitação Profissional e os Impactos dos Acidentes de Trânsito na Previdência Social. A reunião ficou marcada para a 2ª semana de fevereiro de 2014. Não havendo mais nada a tratar às 11:00hs com os agradecimentos feitos pela presidente em exercício, finalizou-se a reunião. E eu Léia Cordeiro, lavrei a presente Ata que vai por mim assinada, será pelo presidente do CPS e rubricadas por todos os conselheiros presentes assim que for aprovada.

Campo Grande 04/dez/2013



Amanda Sallís Marzola Kuibida
Presidente do CPS/GEX/C.GRDE/MS-suplente



Léia Cordeiro
Secretaria do CPS/GEX/C.GRANDE/MS.

Correção de ortografia:

Item III – linha 30 – onde se lê D.R.U. leia-se D.R.U

Item III – linha 37 – onde se lê adintado – leia-se adiantado